

EDITAL Nº 30/2021 - PROGRAD

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

ADENDO Nº 09 AO EDITAL Nº 30/2021 - PROGRAD

Considerando a decisão judicial da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC da Justiça Federal, Processo Judicial nº 1003522-05.2022.4.01.3000, que concedeu, em parte, a segurança pleiteada por Anderson Pereira Evangelista, inscrição nº 3494, em face da Reitora da Universidade Federal do Acre – UFAC, para os fins de anular a prova didática do Impetrante e determinar que a etapa do certame fosse reaplicada;

Considerando o cancelamento da prova didática aplicada ao candidato Anderson Pereira Evangelista, no dia 07 de março de 2023, conforme decisão desta Pró-Reitoria, Despacho nº 3.104/2023, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 23107.008294/2023-20, visto a existência de vício insanável na reaplicação da referida prova didática;

Considerando o que consta no Parecer nº 129/2023/PF-UFAC/PGF/AGU (SEI nº 1061062) e Despacho nº 4157/2023 (SEI 1062596), bem como a deliberação da Assembleia do Colégio de Aplicação, que decidiu pela alteração da Banca Examinadora que fará a reaplicação da prova didática do candidato, conforme consta da ata da assembleia ordinária docente do colégio de aplicação, realizada no dia 27 de outubro de 2023 (SEI 1178780);

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 09 ao Edital nº 30/2021-PROGRAD, que dispõe sobre o Cronograma e instruções para a prova didática do candidato Anderson Pereira Evangelista, conforme segue:

1. A Publicação da nova composição da banca examinadora da área de Educação Física ocorrerá no dia 08 de abril de 2024, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para o candidato arguir impedimento ou suspeição dos seus membros.
2. O Sorteio do tema da prova didática ocorrerá às 14h do dia 29 de abril de 2024, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.
3. A Realização da prova didática ocorrerá às 14h do dia 30 de abril de 2024, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.
4. As instruções para a realização da prova didática constam no Edital Nº 30/2021–PROGRAD e no Anexo Único deste Adendo.
5. O resultado preliminar da prova didática será publicado dia 01 de maio de 2024.

6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova didática, no prazo de 02 (dois) dias, em formulário específico, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar.
7. O resultado final da prova didática será aprovado pela Assembleia do Colégio de Aplicação e publicado no endereço eletrônico.

Rio Branco/AC, 02 de abril de 2024.

INAYARA RODRIGUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Graduação Substituta

ANEXO ÚNICO

1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático (EDITAL Nº 30/2021 – PROGRAD).
2. Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudicará a contagem do tempo para a realização da prova didática.
3. A Comissão Geral de Concurso afixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente, cabendo ao candidato ausente as providências necessárias para tomar ciência do tema sorteado.
4. **A prova didática será realizada na modalidade presencial e ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.**
5. Por ocasião da realização das avaliações, e considerando a prevenção da transmissão do Coronavírus, recomenda-se o uso de máscara ao candidato que estiver apresentando sintomas gripais.
6. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato(a) porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderá ser compartilhado entre os(as) candidatos(as).
7. Não será permitida a entrada ou permanência no local de sorteio do tema ou no local de realização da prova didática de candidatos(as) que não estejam de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do Coronavírus.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 17.8 do Edital nº 30/2021PROGRAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da prova, e aguardará a sua convocação para iniciar a mesma.
- 8.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

- 8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
- 8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
9. A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará a sua eliminação do concurso.
10. Após a identificação do candidato, a banca examinadora solicitará a entrega do plano de aula e informará que o mesmo dispõe de até 5 (cinco) minutos para a organização dos materiais necessários para a realização da prova didática.
11. Finalizado o tempo de organização, a banca informará o início da exposição oral.
12. O plano de aula integra a prova didática e, conseqüentemente, será eliminado do concurso o candidato que não o entregar à banca examinadora, conforme previsto no item 10.6.4 do Edital nº 30/2021-PROGRAD, em 04 (quatro) vias.
13. O candidato terá ciência de sua eliminação na publicação do resultado da prova didática e não terá atribuição de notas na mesma.
14. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática. Por conseguinte, recomendamos que os candidatos verifiquem com antecedência os recursos disponíveis na sala de aula.
15. O candidato poderá fazer uso, se assim o desejar, de recursos existentes na instituição, tais como projetor de slides, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no local da prova didática.
16. A requisição de que trata o item anterior deverá ser solicitada à Comissão Geral de Concurso, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada ao e-mail: <concurso.docente@ufac.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a realização da prova didática.

17. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 17.1. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.
- 17.2. O candidato terá ciência de sua eliminação na publicação do resultado da prova didática e não terá atribuição de notas na mesma.
- 17.3. Não é vedado ao candidato a utilização de relógio ou outro equipamento para verificação de tempo, contudo será considerado, para fins de comprovação do tempo de realização da prova didática, o equipamento utilizado pela banca examinadora.
18. Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:
- a) O domínio teórico do tema sorteado;
 - b) A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;
 - c) A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; e,
 - d) A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.
19. Para efeito de aferição da nota da prova, a Banca Examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo VI do Edital nº 30/2021-PROGRAD.
20. Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.
21. A prova didática será gravada pela banca examinadora, juntamente com a Comissão Geral de Concurso, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
22. Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como a utilização de qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula por parte de terceiros, exceto a gravação oficial que será realizada pela Banca Examinadora.
23. Não será permitida manifestação ou arguição pelo público ao candidato.
24. Os candidatos deverão observar as normas contidas no Edital nº 30/2021-PROGRAD e seus adendos para a realização da prova didática.